



19-Mar-26

AIR RATES - IMPORT

AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA

Shipper: LHD SP
Consignee:

Obrigado por contatar a Craft. Ofertamos abaixo nossa proposta de frete de Importação Aérea para seu embarque.

Oferta de Importação Aérea Nr: 311685 / FIA

Validade para embarque desta oferta até: 24-Mar-26

Incoterm	EXW		
Endereço de Pick up:	STRADA PROVINCIALE PIOSSASCO 46 - VOLVERA - 10040 - TO - Italy		
DTA Origem:			
Transit Time Coleta (Aprox):	1-2 dias uteis		
Endereço de Entrega:	- - - -		
Aeroporto Origem:	ITMXP - Malpensa Apt/Milano	Aeroporto Destino:	BRGRU - Guarulhos Apt / Sao Paulo
DTA Entrega	POA		
Serviço:	B2B - Back 2 Back		
Carrier:	AIR FRANCE		
Rota:	mxp cdg gru		
Transit Time Inter (Aprox):	4 Days		
Frequencia de Saída:	5 per Week		
Handling Cargo:			
Others:			

Detalhes da Carga

Tipo de mercadoria:

Volume (Dropdown)	Peças	Unidade	C	L	A	M3	Peso Bruto	Peso Taxavel (kgs)
CAS - Case	1	CM - Centimeters	207.00	149.00	82.00	2.53	2.523,00 KG	
TOTAL	1					2.53	2523 KG	2523 KG Kgs

Taxas de Frete	Referência	Quantidade	Moeda	Valor Total
International Freight	EUR 1,93/KG	2523 KG	EUR	4,869.39
Total Frete:		+ EUR 4.869,39		

Taxas de Origem	Referência	Quantidade	Moeda	Valor Total
exw all in		1	EUR	850.00
Total Origem:		+ EUR 850,00		

Taxas de Destino	Referência	Quantidade	Moeda	Valor Total
Desconsolidation Fee Destination		1	USD	20.00
Airline Delivery Doc Fee - Destination		1	USD	20.00
CCT FEE - Destination		1	USD	15.00
Collect Fee		2% or min EUR20	USD	0.00
Ad Valorem Destination 0,15% X CIF + ICMS repasse oficial		1	USD	0.00
Bonded Transport	GRU X POA		USD	603.00

Total Destino**: USD 658,00

Total All In: USD658.00+5,719.39

"Devido ao aumento da alíquota do IOF para câmbio (de 0,38% para 3,5%) anunciado em 22/05/2025, para todas as cotações considerar o acréscimo de 3,12% sobre as operações em moeda estrangeira, com aplicação imediata."

Seguro (Opcional)

Valor da mercadoria: **Valor segurado:** **Percentual aplicado:**
Composto por Valor da Mercadoria + Valor do Frete +10% Despesas extra / Cobertura Opcional 10% de lucros esperados + Impostos
"Caso a opção com seguro Craft seja a escolhida, gentileza confirmar no momento da aprovação"

****Aviso Importante: Por favor, note que a taxa de cobrança (collect fee) será recalculada com base no valor total da AWB no final do processo.**

NOTAS

****CONDIÇÕES GERAIS PARA EMBARQUE DE CARGA AÉREA****

1. Tarifas vigentes fornecidas pelas companhias aéreas (Frete, Fuel Surcharge, Security) poderão sofrer alteração de acordo com a determinação das mesmas e sem prévio aviso, independente da validade desta oferta.
2. Frete e taxas serão aplicados sobre o que for maior entre o peso bruto e o volume (1:6), conforme regulamentação IATA, ou como indicado pela companhia aérea de acordo com o peso e volumes confirmados no recebimento da carga.
3. As estimativas de valor total desta oferta podem ser alteradas conforme variações no peso, volumes, dimensões, local de coleta, entrega e incoterm confirmados no embarque.
4. Oferta válida somente para o tipo de carga descrito em proposta.
5. Uma proposta para carga geral, não pode ser utilizada para cargas perigosas, magnetizadas, perecíveis, valiosas, frágeis, não empilháveis ou de qualquer natureza especial, uma vez que estão sujeitas a aceitação e precificação diferenciada pela companhia aérea.
6. Mercadoria com partes magnéticas estão sujeitas ao teste de magnetismo da cia aérea, sujeito a custos adicionais.
7. Observe a aeronave e capacidade considerada para esta oferta. Caso a informação não esteja disponível no momento da oferta, consideramos como dimensões padrão máximas aceitas em aeronaves de passageiros wide body: 300x200x150cm 2000kg por volume. Fora destas dimensões ou nocasos de aeronaves pequenas, ficamos sujeitos a aceitação e precificação diferenciada por parte do operador.
8. Todas as cargas estão sujeitas a confirmação de espaço dentro do booking prévio disponível. Este só pode ser confirmado com a confirmação de prontidão e liberação da mercadoria dentro do tempo do cut off operacional.
9. Em coletas no exterior, finais de semana e o dia da coleta não são considerados para cálculo do tempo de trânsito. A responsabilidade pelos pagamentos, diárias e demais custos não é excluída nos casos fortuitos ou de força maior.
10. Caso exista uma data específica de chegada para sua mercadoria, sugerimos que solicitem também as opções de back to back, priority ou must ride exatamente de acordo com a prontidão da carga e ofertas de serviço e espaço disponíveis.
11. Para embarques no serviço consolidado, o espaço no momento da reserva pode ser limitado. Em caso de atraso de voos, a consolidada segue no próximo voo disponível. Em caso de atraso da disponibilidade da carga, a mesma será reservada para a próxima consolidada.
12. Qualquer serviço terceiro não contratado ou ofertado por nós em qualquer etapa do processo não é de nossa responsabilidade.
13. As informações constantes em toda a documentação, etiquetas e embalagens da mercadoria são de única e exclusiva responsabilidade do exportador.
14. Qualquer falha em procedimentos de embarque, liberação e desembarque decorrentes destas informações podem afetar a oferta de serviço especificado.
15. Esta proposta não contempla qualquer taxa extraordinária, tais como: armazenagem extra, estadia, pernoite, despacho, ajudantes extras, taxas com órgãos anuentes, repesagem, reembalagem, courier, fumigação, inspeção. Estas deverão ser confirmadas caso necessário.
16. A inserção do código de recinto no CCT é realizada pela Craft com base nas informações fornecidas pelo importador, que é o único responsável por sua veracidade, não cabendo à Craft qualquer responsabilidade ou ressarcimento decorrente dessa atividade.
17. Como intermediadores do serviço de transporte aéreo, nossa responsabilidade limita-se à regulamentação explicitada no documento de embarque, regida pelas Convenções de Varsóvia e Montreal.

**** SEGURO ****

18. É de responsabilidade do importador brasileiro, de acordo com o devido INCOTERM, a decisão sobre a contratação ou não do seguro internacional de sua carga.
19. Se não confirmada nesta proposta a contratação conforme valores e percentuais ofertados, o seguro não será contratado.
20. A não contratação do Seguro de Cargas restringirá as coberturas em caso de sinistro apenas às previstas na Convenção de Montreal, aceitas no Brasil através do decreto 5910 de 27/09/2006.

****SISCOSERV****

21. Esta oferta não contempla o lançamento de Siscoserv em nome de importadores, uma vez que é de responsabilidade direta do mesmo.

****CONDIÇÕES FINANCEIRAS****

22. O pagamento da fatura deve ser realizado de acordo com o vencimento pela parte contratante desta proposta, independente de acordos ou falhas de pagamento com seus clientes e do consignatário constante na documentação.

23. Em caso de atraso no pagamento nos guardamos o direito de cobrança de multa e juros de acordo com o praticado pelo mercado. Quando previamente acordado um prazo para pagamento, poderá haver cobrança adicional de 2% do valor total da fatura referente a juros remuneratórios.

24. Será incluída no faturamento a despesa de IOF, que incide sobre todas as operações de câmbio vinculadas à importação e exportação de serviços, inclusive nas demais operações de câmbio, com uma alíquota de 3,5%. (Decreto 6306-Art.15º- #1º-Itens IV,V,VII e VIII)

25 Para os custos de destino emitiremos a NFe com o repasse dos impostos ISS 5% - PIS/COFINS 3,65% - IR 4,8% - ADICIONAL IR 3,2% - CSLL 2,88% (24,27% por dentro)

26. A anuente se responsabiliza pelos custos de frete e demais despesas contratados, independentemente da modalidade de incoterm eleita entre exportador e importador.

****CONDIÇÕES GERAIS PARA DTA OFFLINE LTL**.**

27. Carga com valor superior a R\$ 1.000.000,00 será necessária escolta e o custo será repassado ao cliente.

28. Carga DGR NÃO compatível com outras mercadorias, o frete será cobrado na tabela por caminhão com adicional de 30%.

29. Carga DGR compatível com outras mercadorias, o frete será cobrado na tabela compartilhada com adicional de 30%.

30. Valor de ICMS e armazenagem de transferência no Aeroporto de origem (aeroporto de chegada da carga no Brasil) por conta do cliente, desde o primeiro período.

31. Frequência é de acordo com a demanda/fluxo de carga.

32. Para cobrança do frete será utilizado o peso cubado do HOUSE., cobrança será por HOUSE.

33. Tabela aplicável para carga geral em caminhão compartilhado, com dimensões máximas de 3,00 m de comprimento x 2,40 m de largura x 2,50 m de altura ou 1.500 kg por volume.

34. Para carga com medidas e peso superiores ao acima discriminado, o frete rodoviário será cobrado na tabela por caminhão.

35. Somente quando a carga necessitar de Anuência da ANVISA, Agricultura, fumigação ou carga DGR, haverá taxa de expediente de USD 35,00 por processo

36. Se necessário retirada de documentação original nas Cias Aéreas e/ou adiantamento para pagamento do delivery fee, será cobrado a taxa de USD 15,00.

37. Cargas de informática, telefonia móvel, processadores, tablets e suas partes/peças, consultar PGR obrigatório e a possibilidade ou não de compartilhamento com outras cargas.

38. Transporte rodoviário em regime de trânsito aduaneiro - DTA, Aeroporto para Aeroporto (zona primária).

39. Tabela não aplicável para cargas de alto valor agregado, refrigeradas, com dimensões em excesso ou que necessitem de suspensão pneumática, consultar frete para caminhão específico.

Atenciosamente / Best Regards,

Monica Britz

INSIDE SALES

AV JURUBATUBA , 73 9 ANDAR SALA A CONJ 91

Phone: +551135294052

Email: monica.britz@craftmulti.net